



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE-CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-02.10.001/2020-SESA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento indicado no preâmbulo deste edital.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retirarem o presente edital via internet (SITE TCE/CE), solicitamos o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação diretamente ao interessado de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas, as quais serão feitas através da imprensa oficial, observados os mesmos veículos que circulou o aviso de licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 1 de 68



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



**PREÂMBULO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PP-02.10.001/2020-SESA**

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde deste Município.

OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

REGISTRO DE PREÇOS?

Não.

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

Termo de Contrato.

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

Não.

RESERVA COTA ME/EPP?

Não.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Fornecimento conforme demanda (Parcelado).

DATA DA ABERTURA:

21 de Fevereiro de 2020.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Iniciará às 08h:00m. (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município, receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente, as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 2 de 68



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cidade do nosso oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas para Administração Municipal, objetivando a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

- PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
- SESA - Secretaria de Saúde.
- CPL - Comissão Permanente de Licitação.
- PP - Pregão Presencial.
- TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- EMPRESA PROPONENTE - Empresa que tem sua proposta classificada.
- EMPRESA LICITANTE - Empresa que participa da licitação.
- CONTRATADA - Empresa vencedora da licitação.
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- CND - Certidão Negativa de Débitos.
- CRC - Certificado de Registro Cadastral.
- CF/88 - Constituição Federal.
- ME - Micro Empresa.
- EPP - Empresa de Pequeno Porte.
- MF - Ministério da Fazenda.
- FMS - Fundo Municipal de Saúde.
- SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta do Contrato;
- ANEXO III - Declaração de Fatos Supervenientes;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
- ANEXO V - Modelo de Proposta;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2 - A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições nele contidas;

2.3 - Aberta a sessão, cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório durante o transcorrer da sessão pública de abertura, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, o qual deverá apresentar como pré-requisito obrigatório para o seu credenciamento, os documentos previstos no item (2.5) e seus subitens deste edital, devendo ainda ser observado, as demais exigências previstas no art. 4º da Lei Federal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Especial que regulamenta a modalidade pregão, no que diz respeito à apresentação das declarações;

2.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório, sob pena de ficar caracterizado o conluio entre as empresas e a eliminação imediata do certame;

2.5 - Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1 - Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, casa haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do seu representante legal;

2.5.2 - No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3 - No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4 - Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo deste instrumento, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados, caso suas propostas classifiquem.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.3) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ausência da presente declaração no momento do credenciamento do representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizarem-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sexto: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ter firma reconhecida do outorgante, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concordatárias ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preço;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTA DE PREÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA
 LOTE _____
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
 CNPJ DA EMPRESA: _____

4.2 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, redigidas com clareza, sem emendas,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1 - O prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

4.2.2 - Indicação do nome, número do banco, agência e número da conta para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3 - Preços unitários e globais de todos os itens do(s) lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5 - Declaração expressa no corpo da proposta que a empresa proponente terá inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA, e de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Parágrafo Segundo: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

Parágrafo Terceiro: As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do item "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(s), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 6.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 6.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 6.4 - O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao presente Pregão Presencial;
- 6.5 - As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;
- 6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, ou seja, cada lance subseqüente deverá ser inferior ao último lance ofertado, observado o valor mínimo que deverá ser subtraído das propostas classificadas a cada rodada de lance, que será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) entre um lance e outro;
- 6.7 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 6.8 - A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;
- 6.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo lote e o seu valor estimado para aquisição dos produtos;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 6.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e, ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de menor preço por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo lote(s);
- 6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo pregoeiro a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.13 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.14 - A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA), a qual deverá aplicar para todos os itens do(s) lote(s) o mesmo percentual de baixa aplicado no(s) lote(s), ou seja, a proposta consolidada será que ser elaborada de forma linear para todos os itens, sob pena de recusa da proposta;
- 6.15 - As situações previstas nos subitens acima "6.9" e "6.10", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;
- 6.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.17 - Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada lote;
- 6.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s).

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "02": Documentação de Habilitação;**





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;
- b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:
- b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;
- b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;
- b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;
- b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;
- c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s);
- c.2.1) Caso a empresa licitante se trate de filial, terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Deverá ainda ser juntada na documentação de habilitação, como pré-requisito obrigatório para tanto, no que diz respeito à apresentação das declarações no momento da habilitação da empresa vencedora, declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscriptora deste edital;

8.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 12 de 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, n.º. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2 - Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a fornecer os produtos, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

14 - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

22 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

22.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

23.1 - Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2 - A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irretratável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de qualquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.10 - Todas as declarações exigidas para fins de credenciamento dos representantes legais, as duas vias das propostas de preços, bem como as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes vencedoras, deverão ser apresentadas com firma reconhecida de que as subscreveu, sob pena de descredenciamento, desclassificação das propostas e/ou inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

23.11 - O atestado de capacidade técnico para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", conforme exigência do item (d.1) da habilitação técnica, deverá ser acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal fatura referente ao atesta e contrato apresentado, sob pena de inabilitação, cujo fim dessa exigência, é a contratação de empresa(s) idônea(s), garantindo assim a segurança jurídica do certame licitatório, do contrato, bem como da sua execução;

23.12 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 10 de Fevereiro de 2020.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção do Pregão, tem se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal n°. 10.520/2002.

1 - Da Unidade Orçamentária (Secretaria) Licitante

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde deste Município.

2 - Do objeto

2.1 - Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

3 - Da Justificativa do agrupamento dos itens em lotes

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além da lei geral de licitações e contratos, temos ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que também dispõe em seu art. 8º da possibilidade da licitação ser feita pelo tipo Menor Preço Por Lote, *in verbis*:

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente possível e legal o critério de julgamento por lote.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 21 de 68



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em lotes, desde que, repise-se, referida divisão em lotes se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

- A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote.
- E ainda, que lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

4 - Das definições dos Lotes

LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO SOLVENTE	CAIXA	18	15	54	15	6	15	123



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 01LITRO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 12 UNIDADES E VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.								
02	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA GERMICIDA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	108	90	660	90	90	90	1128
03	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, 46GL INPM, 1000 ML PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	24	24	120	24	45	24	261
04	ALCOOL GEL DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	24	24	120	24	15	12	219
05	ALCOOL GEL DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	18	0	0	0	0	0	18
06	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. AROMA LAVANDA, FLORAL OU TALCO EMBALAGEM DE 1LT E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	36	24	102	24	0	24	210
07	CERA LIQUIDA PARA PISO, INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	48	60	264	36	12	36	456
08	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E UTILIDADE EM GERAL, NEUTRO COM ASPECTO VÍCIOSO E TRANSPARENTE, INÓCUO A PELE. EMBALAGEM 01 LITRO, FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	90	108	684	36	48	36	1002
09	DESODORANTE DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL, NÃO CONTENDO	CAIXA	36	36	240	18	18	18	366

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 23 de 68



PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	CFC- CLOROFUORCARBONETOS, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM: COM 400ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRAGRÂNCIA: TALCO MARINE E LAVANDA). 12 UNIDADES.								
10	DETERGENTE EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS ALVEJANTE ÓPTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COLORAÇÃO AZUL CLARO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500G.	CAIXA	60	54	324	36	36	36	546
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESODORANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML E CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60	48	414	36	36	36	630
12	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS:ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UNIDADE	36	60	330	30	30	30	516
13	ESPANADOR DE PENA MÉDIO, COM 25 CM DE PENA E 45 CM DE CABO.	UNIDADE	18	15	60	12	12	12	129
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES CADA PACOTE COM 60GRS., EM AÇO CARBONO DE 1ª QUALIDADE.	FARDO	45	36	210	30	24	30	375
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 23MM, CAIXA COM 60 UNIDADE	CAIXA	24	24	138	12	12	12	222
16	FLANELA 100% ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS	UNIDADE	144	150	678	72	72	72	1188



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	COSTURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X50CM.								
17	INSETICIDA SPRAY 300ML QUE USA ÁGUA COMO SOLVENTE E QUE NÃO CONTEHA CFC. CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	12	12	84	12	24	12	156
18	LIMPA VIDRO REFIL, TIPO LIQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	72	90	420	30	0	30	642
19	LIMPA VIDROS COM GATILHO, FRASCO DE 500 ML, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DE ENTREGA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6	6	24	6	0	6	48
20	LUSTRA MOVEIS. EMULSÃO AQUOSA PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	36	42	162	18	12	18	288
21	LUVA DE LÁTEX NATURAL. PARA LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA NORMA NBR13393; TAMANHO GRANDE; COM SUPERFÍCIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM : PACOTE COM 01 PAR	PAR	90	90	642	120	120	120	1182
22	PALHA DE AÇO Nº 1, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, LAJES, ETC.	UNIDADE	60	51	150	30	30	30	351



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PESO LIQUIDO 22G APROX., VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.								
23	PANO DE CHÃO ECOLÓGICO - 85 % ALGODÃO NO MÍNIMO, COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS DE POLIÉSTER. ABSORVENTE E EFICAZ. TAMANHO: 42X90CM. PACOTES COM 3 UNIDADES.	PACOTE	108	75	702	60	60	60	1065
24	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	108	180	600	60	60	36	1044
25	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO NEUTRO 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES E PICOTADAS EM TEXTURA MICROGOFRADA OU LISA DE 1ª QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS COM 30M E FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	60	60	396	54	36	54	660
26	PASTILHA SANITÁRIA EM TABLETES TIPO DISCO; COM MÍNIMO 40G; COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	18	12	54	6	6	6	102
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	24	12	168	12	6	12	234
28	REMOVEDOR DE CERA TIPO LAVA PISO, DETERGENTE, PARA PISO LAVÁVEL, DE AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRADO ALCALINO DE BAIXA VISCOSIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 2000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	60	42	216	24	24	24	390
29	RODÓ GRANDE 40CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM	UNIDADE	90	72	708	72	72	72	1086





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	ROSCA, MEDINDO 1,50 M.								
30	SABÃO DE COCO, BARRA 200 GR, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	90	60	114	36	36	36	372
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1KG, CAIXA COM 10 BARRAS	CAIXA	48	36	144	36	30	36	330
32	SABONETE ADULTO, SOLIDO EM BARRA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL EMBALAGEM COM 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. PACOTES COM 12 UNIDADES.	PACOTE	108	30	204	36	36	36	450
33	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	0	0	0	0	0	18
34	SOLVENTE MINERAL REMOVEDOR USO EM GERAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6	12	24	6	6	6	60
35	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	6	3	27	3	3	3	45
36	VASSOURA DE PELO DE 30 CM DE LARGURA COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA IMPERMEABILIZADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA IMPERMEABILIZADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA ROSCÁVEL, COMPRIMENTO DE 1,20M ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	45	117	12	12	12	216
37	VASSOURÃO TIPO GARI, TAMANHO 40 CM COM CERDAS DE NYLON REFORÇADA, CEPA DE PLÁSTICO E COM CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6	3	9	0	3	0	21
38	VASSOURINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE PISO, COM CERDAS DE NYLON EM MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	6	33	3	3	3	57

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 27 de 68



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMPA METÁLICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N° 3 COR AZUL, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	UNIDADE	15	20	240	10	8	0	293
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM FELTRO 4MM.	UNIDADE	10	4	24	6	6	0	50
03	BALÃO MATERIAL EM LATEX 6,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	60	20	300	40	0	0	420
04	BANDEIJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM	UNIDADE	6	4	48	4	2	2	66
05	Barbante, polietileno, branca 10mm rolo de 1kg.	UNIDADE	6	2	20	2	3	0	33
06	Bateria Alcalina 9 v	UND	10	10	120	10	0	4	154
07	Bateria de lithium em formato de botão cr2032, 3 v	UND	10	20	240	10	0	10	290
08	BOLA DE ISOPOR 15MM DIAMETRO	UNIDADE	400	0	0	0	0	0	400
09	BOLA DE ISOPOR 35MM DIAMETRO	UNIDADE	400	0	0	0	0	0	400
10	BOLA DE ISOPOR 50MM DIAMETRO	UNIDADE	400	0	0	0	0	0	400
11	CALCULADORA DE MESA, 08 DIGITOS	UNIDADE	16	30	140	15	60	0	261
12	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS	UNIDADE	6	5	80	2	60	2	155
13	CORDÃO RABO DE RATÓ (CORES VARIADAS), ROLO COM 100 METROS	ROLO	6	0	0	0	0	0	6
14	FLANELÓGRAFO 1.20 X 0,90	UNIDADE	2	5	20	1	1	0	29
15	Guilhotina em aço 30 cm para 15 folhas .	UND	1	2	20	1	1	0	25
16	ISOPOR EM PLACA 15MM	UNIDADE	20	10	120	12	8	0	170
17	ISOPOR EM PLACA 20MM	UNIDADE	20	10	50	10	5	0	95
18	Lanterna elétrica recarregável com leds tamanho media.	UND	4	5	0	2	200	0	211

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 28 de 68



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



19	Lixa grossa grão 36.	FLS	0	0	0	0	240	0	
20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê dotado de porta lápis/caneta, um porta -clipes e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UNIDADE	12	10	120	6	4	2	154
21	Perfurador de papel: em metal com 2 furos, alta resistência, capacidade mínima para perfura 25 folhas de papel	UNIDADES	10	40	120	10	10	0	190
22	Perfurador de papel: em metal com 2 furos, alta resistência, capacidade mínima para perfurar 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	2	1	0	1	1	0	5
23	Pilha alcalina grande. Pacote com 2 unidades.	UND	0	0	0	0	15	0	15
24	Pilha alcalina média. Pacote com 2 unidades.	UND	0	0	30	0	0	0	30
25	Pilha palito, AAA alcalina.	UND	30	30	280	12	60	20	432
26	Pilha pequena AA alcalina.	UND	30	20	240	20	60	20	390
27	Pistola para cola quente fina 10w, 220 v.	UNIDADE	10	8	20	6	2	0	46
28	Pistola para cola quente media 40W, 220 v.	UNIDADE	8	8	24	4	0	0	44
29	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25 M X 45 CM	ROLO	3	2	20	2	0	0	27
30	Porta carimbo, com capacidades para 06 carimbo em acrílico .	UNIDADE	3	5	20	2	2	2	34
31	PRANCHETA EM DURATEX COM, PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFICIO, espessura de 3mm em toda superfície, cantos arredondados	UNIDADE	20	40	0	0	120	0	180
32	PRANCHETA EM poliestiren COM, PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFICIO, espessura de 3mm em toda superfície, cantos arredondados	UNIDADE	10	40	0	0	60	0	110
33	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO, 1.00 X 70 CM	UNIDADE	6	4	20	2	2	0	34

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 29 de 68



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



34	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO, 1.00 X 80 CM	UNIDADE	6	4	20	2	1	0	33
35	Suporte para fita DUREX pequena.	UNIDADE	6	20	22	2	2	0	52
36	Tesoura 5" 16 cm; lâminas em aço inoxidável, anatômico. cabo nacional de 1ª qualidade.	UNIDADE	20	12	100	5	10	0	147
37	TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO. PRODUTO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10	12	80	8	10	0	120
38	TESOURA ESCOLAR PEQUENA., SEM PONTA, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	20	0	0	1	0	0	21
39	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 CORES, LAVÁVEL	CAIXA	100	0	0	0	0	2	102
40	Tinta para carimbo auto-entintado automático e almofada comum, cor intensa (azul, vermelha ou preta), frasco de 40 ml bico aplicador, composição a base de d' água, corantes solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	5	10	4	4	0	28

LOTE III - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Apontador comum para lápis, plástico, com furo retangular com lamina de aço temperado. caixa com 24 unidades.	CAIXA	36	16	160	16	24	0	252
02	Borracha ponteira branca pacote com 100 unidades.	PACOTE	36	16	160	16	40	0	268
03	Clips: em aço niquelado, tamanho 4/0, caixa com 50 unidades	CAIXA	60	40	200	40	40	24	404

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 30 de 68



PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



04	Clips: em aço niquelado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades	CAIXA	80	80	640	80	80	24	984
05	Clips: em aço niquelado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades	CAIXA	80	160	440	80	48	24	832
06	Clips: em aço niquelado, tamanho 3/0, caixa com 100 unidades	CAIXA	80	80	640	80	80	24	984
07	Clips: em aço niquelado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidade	CAIXA	12	80	0	0	0	24	116
08	Cola adesiva lavável com gliter, tubo com 25 g, caixa com 06 cores	CAIXA	120	0	0	40	0	0	160
09	Cola branca de 1 kg	KG	16	0	0	0	0	0	16
10	Cola branca líquida para papeis, não tóxica lavável, não inflamável base em pva uso escolar, embalagem 45g caixa com 24 unidades.	CAIXA	12	12	60	12	40	0	136
11	Cola branca líquida para papeis, não tóxica lavável, não inflamável base em pva uso escolar, embalagem 90g caixa com 24 unidades.	CAIXA	12	12	60	12	40	0	136
12	Cola com relevo dimensional	UNIDADE	48	0	0	0	0	0	48
13	Cola de silicone, bastão espessura fina com 30 cm x 7,5mm de comprimento, pacote de 1kg. composição: resina de eva, resina traquificante. pacote com 1 kg	KG	4	4	40	4	0	0	52
14	Cola de silicone, bastão espessura grossa com 30 cm x 11,2mm, pacote de 1 kg. composição: resina de eva resina traquificante. pacote com um 1 kg	KG	4	4	40	4	0	0	52
15	Cola para artesanato com adesivo instantâneo nº 1 de baixa viscosidade. tubo com 20g.	UNIDADE	72	0	0	0	0	0	72
16	Cola para folha de e.v.a	UNIDADE	72	20	20	0	0	0	112
17	Cola para isopor especial para trabalho de decoração e	CAIXA	12	8	44	4	4	0	72





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	artesanato em isopor. secagem rápida. com embalagem de auto aplicação 90g. caixa com 24 unidades.								
18	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	36	24	96	16	16	0	188
19	Durex pequeno 12 mm x 30 mt	UNIDADE	80	100	400	40	40	0	660
20	Elástico/ liga 100g nº 18 (para dinheiro).	PACOTE	40	100	360	40	100	0	640
21	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	8	8	40	4	16	0	76
22	Estilete com lâmina em aço - dimensões 24,7 x 7,3 x 2,5 cm, caixa com 12 unidades	CAIXA	8	8	40	4	16	0	76
23	Extrator de grampo - tipo espátula comprimento projetado no plano (aproximado): 150mm; largura da ponta (aproximada): 10mm; largura do corpo (aproximado): 15mm; espessura (mínimo): bitola nº 20 msg=0,91mm.	UNIDADE	48	80	440	40	40	0	648
24	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m	UND	80	120	480	40	80	20	820
25	Fita gomada 50x50, pacote com 02 unidades.	PACOTE	60	60	300	48	40	20	528
26	Grampeador de mesa: estrutura metálica, durável, para grampos, 23/13, capacidade mínima para grampear 10 folhas de papel 75g/m2 base emborrachada antideslizante.	UNIDADE	8	8	0	4	16	0	36
27	Grampeador médio: estrutura metálica, durável para grampos 26/6 capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	48	60	280	24	40	8	460
28	Grampeador padrão (tipo pistola) que permite mais que 100.000 acionamentos, fácil colocação dos grampos e	UNIDADE	16	8	0	4	8	0	36

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 32 de 68



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	mais tolerante quando utilizado grampos que estejam fora do padrão.								
29	Grampo 106/6 - 6mm aço galvanizado, caixa com 3.500 unidade.	CAIXA	8	16	0	2	2	0	28
30	Grampo 106/8 - 8mm aço galvanizado, caixa com 5000 unidade.	CAIXA	8	16	0	2	2	0	28
31	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	0	0	0	0	0	24	24
32	Grampos para grampeador 23/13 caixa com 1.000 unidades cobreados.	CAIXA	12	0	0	12	0	0	24
33	Grampos para grampeador 26/6 caixa com 24 Caixinhas de 1.000 unidades cobreados.	CAIXA	8	24	100	20	20	0	172
34	Grampos trilhos metal 80 mm caixa com 50 unidades	CAIXA	16	24	40	8	8	0	96
35	Massa de modelar, caixa com 06 unidades	CAIXA	120	0	0	20	0	0	140
36	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CAIXA	40	30	96	20	20	0	206
37	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação, milimetrada. pacote com 25 unidades.	PACOTE	8	8	40	4	4	0	64
38	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação Milimetrada.	UND	8	8	80	8	16	0	120
39	Umectante para os dedos (molha dedo) em pastas, com estojo plástico 12g. caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	4	40	4	4	0	54

LOTE IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOOSE E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Agenda com espiral	UNIDADE	10	30	30	10	2	0	82
02	Bloco de recado adesivo	UNIDADE	40	30	30	8	8	0	116

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 33 de 68



PREFEITURA DE Brejo Santo
Fundada do nosso gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	com 100 folhas, 76 x 102 mm								
03	Caderneta de bolso 70 mm x 100 mm 40 fls.	UND	0	0	0	0	200	0	200
04	Caderno 10 matérias 120 folhas capa dura.	UND	100	20	200	20	20	0	360
05	Caderno desenho grande com seda espiral 48 folhas	UND	200	0	0	0	0	0	200
06	Caderno pequeno com espiral 48 folhas pacote com 20 unidades.	PCT	60	5	50	4	4	0	123
07	Etiqueta adesiva material papel, cor dourada, sem timbre, tipo bolha, rolo com 1000 unidades.	ROLO	4	8	20	2	0	0	34
08	Etiqueta media f04 - 390 mm x 20 mm.	ROLO	4	80	100	0	0	0	184
09	Etiqueta media f06 - 60 mm x 40 mm.	ROLO	4	80	100	0	0	0	184
10	Feltro Liso 100% poliste tam 50cm x 1,40 cm	FOLHA	100	0	0	0	0	0	100
11	Fita decorativa 30 mm x 50 m	ROLO	10	10	0	10	0	0	30
12	Fita para presente lisa 15mm, rolo com 50 metros	ROLO	3	20	20	0	0	0	43
13	Fita para presente lisa 30mm, rolo com 50 metros	ROLO	3	10	10	0	0	0	23
14	Fitilho 5mm, rolo com 50 metros	ROLO	2	30	30	0	0	0	62
15	Fitilho fino rolo com loo m	UNIDADE	2	30	30	0	0	0	62
16	Folha de e.v.a, (cores variadas) pacote com 10 unidades.	PACOTE	60	20	240	40	0	0	360
17	Folha de e.v.a, atalhado, dimensões 600x400x2mm, (cores variadas) pacote com 5 unidades.	PACOTE	24	10	100	6	0	0	140
18	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UNIDADE	24	0	0	0	0	0	24
19	Jogos educativos (domino/dama/pega varetas)	UND	0	0	0	10	0	0	10
20	Jogos educativos bingo com 24 cartelas	UND	0	0	0	5	0	0	5
21	Jogos educativos quebra cabeças	UND	0	0	0	10	0	0	10
22	Livro de atas com 100 folhas pautadas, sem	UND	50	30	400	24	18	0	522

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 34 de 68



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	margem e numeradas .								
23	Livro de atas com 200 folhas pautadas, sem margem e numeradas.	UND	40	40	380	20	10	0	490
24	Livro de ponto, papel off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal de trabalho).	UND	24	30	280	24	24	0	382
25	Livro protocolo com 100 folhas formato 160 x 220mm.	UND	30	30	280	20	20	0	380
26	Massa para biscuit natural branca de 1kg	KG	40	20	0	0	0	0	60
27	TNT cores variadas com composição 100% polipropileno, largura 1,40 metro, rolo com 50 metros	ROLO	6	4	30	0	0	0	40

LOTE V - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Cartolina, cores variadas , gramatura 180g/m, tamanho aproximado de 50x 66cm.	FOLHA	240	120	900	120	0	0	1380
02	Formulário contínuo 80 colunas 2 vias autocopiativo c/1.500 folhas.	CAIXA	0	72	0	0	0	0	72
03	Formulário contínuo 80 colunas 1 via c/3.000folhas.	CAIXA	0	150	30	0	0	0	180
04	Formulário contínuo 80 colunas 3 vias autocopiativo c/1.000 folhas.	FOLHA	0	30	0	0	0	0	30
05	Formulário contínuo 80 colunas 4 vias autocopiativo.	FOLHA	0	30	0	0	0	0	30
06	Formulário razão 1 via c/6.000 folhas.	CAIXA	0	90	90	0	0	0	180

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 35 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



07	Papel 40kg branco; tamanho: 96 x 66 cm. gramatura :120g. pacote 200 folhas.	PACOTE	60	360	120	30	0	0	570
08	Papel 60 kg a4, pacote com 200 folhas	PACOTE	60	360	66	15	0	0	501
09	Papel carbono face única caixa com 100fls.	CAIXA	30	60	180	15	30	0	315
10	Papel cartão duplex, 300 gramas cores variadas	FOLHA	150	120	0	60	0	0	330
11	Papel celofone 80 x 80	FOLHA	180	120	240	60	0	0	600
12	papel couchet branco, liso, pacote com 50 folhas	PACOTE	60	30	30	30	0	0	150
13	Papel crepom folha tam. 48 x 200 cm	UNIDADE	240	240	360	60	0	0	900
14	Papel de impressão de foto, tipo a-4 caixa com 50 folhas	CAIXA	18	24	30	6	0	0	78
15	Papel de seda medindo 50 x 70 cm. cores variadas.	FOLHA	300	180	1050	120	0	0	1650
16	Papel duplex face única, 50 x 66cm, cores variadas	UNIDADE	90	0	0	0	0	0	90
17	Papel jornal 210 x 297 a4. resma com 500 folhas	RESMA	24	0	0	36	0	0	60
18	Papel laminado 45x59, pacote com 40 unidade	PACOTE	54	0	0	0	0	0	54
19	Papel linho, pacote com 50 unidades	PACOTE	30	0	0	0	0	0	30
20	Papel madeira	FOLHA	240	240	1200	150	60	0	1890
21	Papel milimetrado 75g/m2	FOLHA	0	0	0	0	900	0	900
22	Papel oficio A4 (210x297mm) 500 folhas caixa com 10 resma.	CAIXA	60	120	180	36	36	0	432
23	Papel oficio A4 reciclado (210x297mm) 500 folhas caixa com 10 resma.	CAIXA	0	60	60	0	0	0	120
24	Papel ondulado 50 X 80	FOLHA	240	60	0	60	0	0	360
25	Papel sulfite color A4. pacote com 100 folhas	PACOTE	30	12	12	12	0	0	66
26	Papel veludo 40 x 60 cm.	FOLHA	240	120	120	120	0	0	600
27	Papel Verge A4 180g Branco Pacote com 50 Folhas	PACOTE	36	12	12	0	0	0	60



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE VI - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Caixa de isopor com tampa. capacidade 08 litros	UND	0	30	0	20	60	0	110
02	Caixa de isopor com tampa. capacidade 15 litros	UND	0	30	0	0	60	0	90
03	Caixa de isopor com tampa. capacidade 25 litros	UND	0	30	0	0	60	0	90
04	Caixa de isopor com tampa. capacidade 30 litros	UND	0	30	0	0	60	0	90
05	Colher descartável para refeição 15 x 3,0 cm, pacote com 50 unidades	PACOTE	20	30	100	30	0	0	180
06	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro de boca, 4,2cm de diâmetro de fundo e 7,5cm de altura. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a	CAIXA	30	30	120	30	20	0	230



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.								
07	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CAIXA	30	30	100	20	20	0	200
08	Filme PVC para alimentos caixa com 25 bobinas de 30 mt	CAIXA	4	4	20	4	0	0	32
09	Fósforo. caixa em madeira com lixa tradicional. pacote com 10 caixas. cada caixa com 40 palitos. fardo com 20 pacotes.	FRD	3	2	20	2	2	0	29
10	Garfo descartável para sobremesa pacote com 50 unidades	PACOTE	20	30	100	30	0	0	180
11	Guardanapo de papel, com 50 unidades, caixa com 72 pacotes	CAIXA	3	2	12	4	0	0	21



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



12	Palito para espeto churrasco, dimensão: 30 cm altura embalagem 50 unidades	UND	40	0	0	0	0	0	40
13	Papel aluminio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CAIXA	3	4	38	2	0	0	47
14	Papel toalha absorvente multiuso, folhas brancas pacotes com 2 rolos com 60 toalhas picotadas medindo 20x22cm cada. fardo com 06 pacotes.	FARDO	30	40	440	30	0	0	540
15	Prato descartável fundo 15 cm, pacote com 10 unidades	PACOTE	20	40	80	50	0	0	190
16	Prato descartável raso nº 18, pacote com 10 unidades	PACOTE	10	10	50	10	0	0	80
17	Prato descartável raso nº 21, pacote com 10 unidades	PACOTE	10	10	50	10	0	0	80
18	Saco plástico transparente sem timbre capacidade 1 kg	MILHEIRO	0	20	20	0	0	0	40
19	Saco plástico transparente sem timbre capacidade 2 kg	MILHEIRO	0	10	0	0	50	0	60
20	Saco plástico transparente sem timbre capacidade 5 kg	MILHEIRO	0	10	0	0	50	0	60
21	Saco de plástico classe 1 resistente para lixo em rolo 30 litros, pacote com 50 unidades	PACOTE	60	60	300	40	40	0	500
22	Saco de plástico para lixo bp resistente 100 litros, grosso pacote com 100 unidades	PACOTE	20	20	200	25	20	0	285
23	Saco de plástico classe 1 resistente para lixo em rolo 100 litros, com soda de fundo tipo estrela continua pacote com 25 unidades	PACOTE	60	60	400	50	40	0	610
24	Saco de plástico classe 1 resistente para lixo em rolo 15 litros, pacote com 100 unidades	PACOTE	40	60	350	50	40	0	540
25	Saco de plástico classe 1 resistente para lixo em rolo 50 litros,	PACOTE	50	50	350	40	40	0	530

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 39 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	pacote com 50 unidades								
26	Saco para lixo infectante, branco leitoso 30 litros c/100 unidades	PACOTE	20	50	300	30	30	0	430
27	Saco para lixo infectante, branco leitoso 50 litros c/100 unidades	PACOTE	20	50	300	30	30	0	430
28	Saco para lixo infectante, branco leitoso 100 litros c/100 unidades	PACOTE	20	50	250	30	30	0	380
29	Sacola de plástico resistente sem timbre capacidade 10 kg	KG	0	30	20	0	0	0	50
30	Sacola de plástico resistente sem timbre capacidade 15 kg	KG	0	80	0	0	0	0	80
31	Sacola de plástico resistente sem timbre capacidade 3 kg	KG	0	30	20	0	0	0	50
32	Sacola de plástico resistente sem timbre capacidade 6 kg	KG	0	30	20	0	0	0	50

LOTE VII - BOMBONIERE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSE	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Pacotes de Balas de Goma de Amido confeitada tipo deliket de 1Kg cada	PACOTE	10	0	0	0	0	0	10
02	Pacotes de Bombons tipo Sonho de Valsa ou similar de 1Kg cada pacote	PACOTE	10	0	0	0	0	0	10
03	Pacotes de pirulito, sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 660 gr cada pacote.	PACOTE	20	0	0	0	0	0	20
04	Fardos com 200 pacotes de pipoca doce ou salgadas prontas em cada fardo, peso de cada pacote é de 15gr.	FARDO	40	0	0	0	0	0	40



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



05	Fardo de 180 unidades com pacotes de salgadinho de milho, com peso de 13gr cada pacote	FARDO	30	0	0	0	0	0	30
06	Pacotes de bala de yogurte ou sortidos mastigáveis com peso de 600 gr cada pacote	FACOTE	10	0	0	0	0	0	10
07	Caixas de Bombons tipos Nestlé ou similar com peso de 400 gr cada caixa.	CAIXA	30	0	0	0	0	0	30

LOTE VIII - AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Bacia plástica em polietileno ultra-resistente com capacidade de 15 litros.	UND	12	12	48	6	8	0	86
02	Bacia plástica em polietileno ultra-resistente com capacidade de 20 litros.	UND	12	8	40	4	8	0	72
03	Balde plástico 60lt com tampa fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado.	UND	10	6	40	4	4	0	64
04	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 10 litros.	UND	10	8	40	6	6	0	70
05	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade	UND	10	8	60	6	10	0	94



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	minima 12 litros.								
06	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 15 litros.	UND	12	8	60	6	8	0	94
07	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 20 litros.	UND	20	8	40	6	10	0	84
08	Bandeja de plástico resistente pequena medindo aproximadamente 36 x 17 x 2 cm.	UND	12	12	24	6	4	0	58
09	Bandeja retangular com alça, em aço inox, tamanho médio, 42 cm de comprimento x 29 cm de largura.	UND	6	5	24	2	1	0	38
10	Caneca em alumínio com alça de baquelite, para aproximadamente 2 litros, de 1ª qualidade.	UND	8	12	24	2	4	0	50
11	Cesto de lixo telado de plástico capacidade para 10 litros tam 28 x 26,5 cm de diametro, produto resistente e usual	UND	18	20	180	8	8	0	234
12	Coador para café, diâmetro 16cm, comprimento 17 cm, flanela branca, envelopado, com cabo de polipropileno.	UND	16	20	120	8	20	0	184
13	Coletor de copos 2 tubos misto (água e café) capacidade mínima 300 copos	UND	6	8	20	2	1	0	37
14	Colher de alumínio fundido grande. dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm	UND	6	0	0	1	0	0	7
15	colher de inox para sobremesa com cabo em	UND	100	24	120	24	0	0	268

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 42 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	polipropileno atóxico.								
16	Colher de inox para sopa, com cabo em polipropileno atóxico.	UND	100	24	120	12	0	0	256
17	Colher, de sopa, para refeição, em plástico rígido, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	UND	100	0	0	0	0	0	100
18	Concha de alumínio tipo profissional nº10	UND	6	0	0	0	0	0	6
19	Conjunto para sobremesa em aço inox de 1ª qualidade, contendo 06 peças.	CONJ.	8	4	22	2	2	0	38
20	Conjunto porta condimentos com 06 peças, material de vidro e suporte	CONJ.	3	0	0	2	0	0	5
21	Conjunto porta mantimentos grande 5 peças de plástico transparente (linha pote clic)	CONJ.	3	0	0	2	0	0	5
22	Copo de vidro transparente tipo americano caixa com 24 unidades	Cx	6	2	10	1	0	0	19
23	Corde varal em nylon para secar roupa pacote com 10 unidades	PCT	20	10	12	80	5	0	127
24	Escorredor de massas de plástico, capacidade 4,7 litros.	UND	6	1	0	1	0	0	8
25	Faca de cozinha lâmina em aço inox de 14 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	UND	4	0	0	2	0	0	6
26	Faca em aço inox - sem ponta fina - redonda - linha mesa - 22,5cm.	UND	100	30	120	20	0	0	270
27	Frigideira média em alumínio, com cabo de madeira, com no mínimo 27 cm de diâmetro.	UND	6	0	0	2	0	0	8
28	Garfo em inox linha mesa - 22,5cm.	UND	100	30	120	20	0	0	270
29	Garrafa térmica, capacidade 5 lt, com boca removível e copo,	UND	6	4	20	4	4	0	38

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 43 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	fácil colocação de gelo multiuso. ideal para bebidas frias.								
30	Garrafa térmica, para café, capacidade mínima de 1 litro, conforme a norma da nbr13282/98 da ABNT	UND	12	6	48	6	6	0	78
31	Garrafão peti para água mineral capacidade 20 litros, com validade mínima de 01 ano	UND	6	20	20	4	4	0	54
32	Grampo para roupas em plástico, pacote com 12 unidades. 1ª qualidade.	PCT	20	10	60	6	6	0	102
33	Jogo de 06 xicaras para café com pires em vidro temperado transparente com volume aproximado de 90 ml.	CONJ.	8	5	20	2	1	0	36
34	Lixeira 20 litros com pedal fabricada em processo de rotomoldagem sem solda ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento uv	UND	20	30	60	6	6	0	122
35	Lixeira 60 litros com pedal fabricada em processo de rotomoldagem sem solda ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento uv	UND	12	12	50	4	2	0	80
36	Mangueira para jardim de 20 metros	UND	6	10	20	2	2	0	40
37	Mop Giratório 3 em 1 - Refil Microfibra + Refil Tira Pó + Refil Limpeza Pesada	UND	6	14	30	2	2	2	56
38	Organizador com Trava 7,5 Litros Cristal	UND	10	12	120	4	4	0	150
39	Organizador grande baixo de plástico da linha top stock com capacidade para até 28,2 litros em plástico resistente.	UND	8	6	80	4	0	0	98
40	Organizador Multiuso De Plástico 5l Verde Tampa E Travas 30 x 21,5 x 13,5 Cm - Cor: Transp	UND	12	12	120	6	2	2	154
41	Pá para lixo plástica, tamanho 24x16,5x7cm cabo	UND	20	20	120	8	8	0	176

PREGÃO PRESENCIAL. Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 44 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	60cm de madeira revestido com plástico e ponta rosqueavel. produto de 1º qualidade.								
42	Panela de alumínio fundido nº 40, profundidade: 16 cm, diâmetro: 40 cm, diâmetro com alça, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	2	0	0	0	0	0	2
43	Panela em alumínio fundido nº 38, com tampa, duas alças laterais contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	2	0	0	0	0	0	2
44	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 90 cm. pacote com 12 unidades.	PACOTE	40	20	100	12	12	0	184
45	Peneira grande de plástico com cabo, diâmetro 20cm	UND	4	0	0	2	0	0	6
46	Porta copos descartáveis para café, p/ copos de café de 50ml, medindo aprox. 0,35x11x16cm (alt.xlarg.xprof.), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, c/ kit de instalação	UND	6	8	20	2	1	0	37
47	Porta copos descartáveis, p/ copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt.xlarg.xprof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação	UND	6	8	20	2	1	0	37
48	Porta detergente em polietileno, produto resistente e usual.	UND	8	10	48	4	4	0	74

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 45 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



49	Porta papel toalha de parede cromado	UND	4	6	20	4	2	0	
50	Porta sabonete líquido de parede em acrílico	UND	4	6	20	4	2	0	36
51	Pote de plástico transparente com tampa de rosca capacidade 2.000 ml	UND	20	24	200	10	0	0	254
52	Prato de porcelana fundo texturizado redondo 26 cm.	UND	20	0	0	0	0	0	20
53	Prato de porcelana raso texturizado redondo 27 cm.	UND	48	24	100	12	0	0	184
54	Prato em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peça, formato arredondado, com 23cm de diâmetro.	UND	80	0	0	0	0	0	80
55	Ralador manual inox 4 faces	UND	2	0	0	0	0	0	2
56	Rastelo ancinho de plástico, 22 dentes para rastelar grama, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,50 m.	UND	4	2	48	2	0	0	56
57	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc antibacteriano. 20 x 32 cm	UND	4	0	0	2	0	0	6
58	Toalha de mesa retangular impermeável, dimensão: 160x270cm	UND	8	5	20	2	0	0	35
59	Toalha de rosto clássica, tamanho: 50x80cm, composição: 100% algodão. cores branca, azul e verde	UND	24	60	200	24	24	0	332
60	Torneira para geláguia com fluxo contínuo e controlado.	UND	10	15	80	6	6	0	117

LOTE IX - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
------	--------------------------	---------	------------------------------	----------------------	--------------------	------	---------------------	------	------------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 46 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



01	Creme dental concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração ppm de composto de lúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; caixa com 12 unidades. Conter o prazo de validade.	CAIXA	0	0	100	0	0	0	100
02	Escova dental infantil para crianças de 0 a 6 anos, cerdas de nylon extramacias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura.	UNIDADE	0	0	3700	0	0	0	3700
03	Escova dental especialmente desenvolvida para a higiene oral das crianças de 7 a 14 anos, com 7.600 cerdas macias, para atingir a máxima eficiência de limpeza de uma forma extremamente gentil, além de cabo anatômico que auxilia a utilizar a escova em um ângulo de 45 graus e filamentos que limpam de forma fácil e suave a região do sulco localizado entre a margem gengival e a superfície do dente.	UNIDADE	0	0	5110	0	0	0	5110
04	Protetor solar em creme	UNIDADE	0	0	400	0	200	0	600

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 47 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	fator fps 30, frasco com 120 ml. - deverá constar número do registro do produto na anvisa/ ms e prazo de validade mínima de 12 meses.								
05	Protetor solar em creme fator fps 50, frasco com 120 ml. - deverá constar número do registro do produto na anvisa/ ms e prazo de validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0

LOTE X - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	caixa plástica para arquivo morto em polionda - verde c: 360 x l: 130x a; 240mm.	UNIDADE	50	60	240	40	40	0	430
02	classificador com mola espiral - pacote com 10 unidades	PACOTE	10	10	40	5	5	0	70
03	envelope branco tipo ofício tam. 220 x 15mm para correspondência, pacote com 100 unidades	PACOTE	5	5	15	3	2	0	30
04	envelope cd papel branco pacote com 50 unidades.	PACOTE	4	4	10	2	2	0	22
05	envelope em papel madeira 176 x 250mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	10	10	10	10	10	0	50
06	envelope em papel madeira 200 x 280mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	10	10	10	10	10	0	50
07	envelope em papel madeira 240 x 340mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	10	10	10	10	10	0	50
08	envelope pardo tam. 180 x 250 mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	10	10	20	10	10	0	60
09	envelope pardo tam. 260 x 365 mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	10	10	20	10	10	0	60
10	envelope pardo tam, 240	PACOTE	10	10	20	10	10	0	60

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 48 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	x 340mm, pacote com 100 unidades								
11	envelope regular carta.	UNIDADE	200	200	1000	150	150	0	1700
12	envelopes para convite 114mm x 162mm.	UNIDADE	200	500	200	100	100	0	1100
13	envelopes para convite 160 mm x 235 mm .	UNIDADE	200	400	400	100	100	0	1200
14	pasta a/z lombo curto , prendedor de metal, caixa com 20 unidades	CAIXA	10	10	10	8	8	0	46
15	pasta a/z lombo largo , prendedor de metal, caixa com 20 unidades	CAIXA	10	10	30	8	8	0	66
16	pasta caneleta transparente a-4	UNIDADE	40	50	100	40	0	0	230
17	pasta catalogo com 50 sacos, dimensão 250 x 340 mm	UNIDADE	60	20	0	40	20	0	140
18	pasta com trilho plastica	UNIDADE	60	60	240	40	40	0	440
19	pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PACOTE	20	40	120	20	20	0	220
20	pasta de papelão com trilho. pacote com 20 unidades.	PCT	4	4	20	4	4	0	36
21	pasta plástica c/elástico média: (axlxp): 35x23x3cm.	UNIDADE	100	200	2000	80	50	0	2430
22	pasta plástica com elástico fina.	UNIDADE	150	150	800	80	60	0	1240
23	pasta plástica com elástico grande: (axlxp): 35x23x5.	UNIDADE	120	120	2000	80	80	0	2400
24	pasta sanfonada: transparente e opaca, com aba e elástico, ofício com 12 divisões.	UNIDADE	20	5	240	5	0	0	270
25	pasta suspensa para arquivo em papel marmorizado suporte plástico para identificação. caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	20	200	10	0	0	260



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE XI - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSE	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos	UNIDADE	60	10	20	4	0	0	94
02	Caneta corretiva 08ml, composição: resina pigmento, solvente, aditivo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	0	5	0	0	0	0	5
03	Caneta hidrografica, cores variadas caixa com 12 unidades	CAIXA	12	10	0	0	0	0	22
04	Caneta marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica lápis textos datilografados e impressos sem selo do imetro, validade mínima de um ano. caixa com 12 unidades.	CAIXA	12	12	30	6	6	0	66
05	Caneta pincel tipo jumbo, ponta grossa caixa com 06 unidades	CAIXA	40	0	0	0	0	0	40
06	Caneta ponta 0.7 azul caixa com 100 unidades .	CAIXA	12	12	50	10	10	0	94
07	Caneta ponta 0.7 preta caix com 100 unidades.	CAIXA	12	12	50	10	10	0	94
08	Caneta ponta 0.7 vermelha caixa com 100 unidades	CAIXA	12	12	40	10	10	0	84
09	Gizão de cêra preto, caixa com 12 unidades	CAIXA	0	0	0	0	80	0	80
10	Gizão de cêra, caixa com 12 unidades	CAIXA	80	0	0	0	0	0	80
11	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	UNIDADE	100	0	40	10	0	0	150
12	Lápis grafite n° 02, caixa com 144 unidades	CAIXA	18	10	40	8	15	0	91
13	Pincel atômico em	CAIXA	8	8	24	4	4	0	48

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 50 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	plástico resistente, com ponta de feltro recarregável cor azul, caixa com 12 unidades.								
14	Pincel atômico em plástico resistente, com ponta de feltro recarregável cor preta, caixa com 12 unidades.	CAIXA	8	8	24	4	4	0	48
15	Pincel atômico em plástico resistente, com ponta de feltro recarregável cor vermelha, caixa com 12 unidades.	CAIXA	8	8	24	4	4	0	48
16	Pincel chato escolar para pintura nº 00	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
17	Pincel chato escolar para pintura nº 04	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
18	Pincel chato escolar para pintura nº 06	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
19	Pincel chato escolar para pintura nº 08	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
20	Pincel chato escolar para pintura nº 12	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
21	Pincel marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidro) ponta média 2.0 mm azul.	UNIDADE	12	20	40	4	4	0	80
22	Pincel marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidro) ponta média 2.0 mm preto.	UNIDADE	12	20	40	4	4	0	80
23	Pincel marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidro) ponta média 2.0 mm vermelho.	UNIDADE	12	20	40	4	4	0	80
24	Pincel para quadro branco caixa com 12 unidades, (cor azul, preto ou vermelho)	CAIXA	8	48	80	5	5	0	146
25	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, (cores: azul, preto e vermelha) caixa com 12 unidades	CAIXA	6	6	40	6	6	0	64



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE XII - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	CARTUCHO 122 COLORIDO	UNIDADE	0	30	0	20	0	0	50
02	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	0	30	0	20	0	0	50
03	CARTUCHO HP 21	UNIDADE	0	40	0	0	0	0	40
04	CARTUCHO HP 22	UNIDADE	0	40	0	0	0	0	40
05	CARTUCHO HP 27	UNIDADE	0	30	0	0	0	0	30
06	CARTUCHO HP 28	UNIDADE	0	30	0	0	0	0	30
07	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UNIDADE	30	40	0	0	0	0	70
08	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNIDADE	30	40	0	0	0	0	70
09	CARTUCHO HP 92 PRETO	UNIDADE	20	20	0	20	0	0	60
10	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UNIDADE	20	20	0	20	0	0	60
11	FITA PARA CHEQUE PRONTO 11MM X 9M. NYLON PRETO.	UND	0	24	0	0	0	0	24
12	FITA PARA IMPRESSORA LX300.	UND	0	200	100	0	0	0	300

LOTE XIII - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOONOSES E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA	UNIDADE	5	5	5	0	0	0	15
02	BATERIA PARA NOBREAK 7 AMPERES	UNIDADE	0	10	10	0	0	0	20
03	CABO DE REDE CAIXA COM 305METROS	CAIXA	1	5	5	0	0	0	11
04	CABO PARA IMPRESSORA USB	UNIDADE	5	15	30	0	0	0	50
05	CD-R 700MB/80MIN 52X (PINO COM 100 UNIDADE).	PINO	2	4	10	2	2	0	20
06	DVD DE GRAVAÇÃO ÚNICA PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS. VELOCIDADE 1-8X COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MIN/4.7GB. PINO CONTENDO	PINO	2	2	12	2	2	0	20



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	100 UNIDADES.								
07	ESTABILIZADOR 1000W	UNIDADE	0	5	10	0	0	0	15
08	ESTABILIZADOR 300W	UNIDADE	0	5	5	0	0	0	10
09	ESTABILIZADOR 500W	UNIDADE	5	2	3	0	0	0	10
10	FONTE ATX PARA COMP 250W	UNIDADE	0	15	15	0	0	0	30
11	HD 1 TERA	UNIDADE	0	5	5	0	0	0	10
12	HD 500 GB	UNIDADE	0	5	5	0	0	0	10
13	KIT CAIXA DE SOM 2.0 USB PARA COMPUTADOR, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME FRONTAIS.	UNIDADE	4	4	10	2	1	0	21
14	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR2 2GB	UNIDADE	0	5	0	0	0	0	5
15	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR3 4GB	UNIDADE	0	8	0	0	0	0	8
16	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR3 2GB	UNIDADE	0	5	0	0	0	0	5
17	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR4 4GB	UNIDADE	0	5	0	0	0	0	5
18	MOUSE ÓPTICO USB PRETO	UNIDADE	4	5	20	2	2	0	33
19	NOBREAK 1200W	UNIDADE	0	5	5	0	0	0	10
20	NOBREAK 700W	UNIDADE	0	5	5	0	0	0	10
21	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	4	40	0	0	0	0	44
22	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	6	5	22	4	4	0	41
23	TECLADO PADRÃO USB PRETO	UNIDADE	6	15	20	2	2	0	45

LOTE XIV - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CAPS/CAPS AD E CAPS INFANTIL	SEDE/CENTRO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PSF	AMAI	ZOOSE E ENDEMIAS	SAMU	QUANTIDADE TOTAL
01	TINTA 1 LT PARA HP AZUL	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
02	TINTA 1 LT PARA HP AMARELO	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
03	TINTA 1 LT PARA HP PRETO	UNIDADE	0	6	0	0	0	0	6
04	TINTA 1LT PARA HP VERMELHO	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
05	TINTA PARA EPSON 70ML AMARELO	UNIDADE	0	10	0	0	0	0	10
06	TINTA PARA EPSON 70ML AZUL	UNIDADE	0	10	0	0	0	0	10
07	TINTA PARA EPSON 70ML PRETO	UNIDADE	0	15	0	0	0	0	15
08	TINTA PARA EPSON 70ML VERMELHO	UNIDADE	0	10	0	0	0	0	10
09	TONER PARA IMPRESSORA	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 53 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	REF HP83A								
10	TONER PARA IMPRESSORA REF HP85A	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
11	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN1060	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
12	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN450	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	3
13	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN580	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	3
14	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN750	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	3
15	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN780	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
16	TONER PARA IMPRESSORA REF HP35A	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	4
17	TONER PARA IMPRESSORA REF SANSUNG 101S	UNIDADE	0	10	0	0	0	0	10
18	TONER PARA IMPRESSORA REF SANSUNG 105S	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	3



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/20__ - ____.

TERMO DE CONTRATO QUE
 CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
 LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BREJO SANTO-CE**, POR
 INTERMÉDIO DA **SECRETARIA**
 _____ E, DO OUTRO
 LADO, A _____, EMPRESA
 _____, PARA O
 FIM QUE A SEGUIR DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria
 _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
 à Rua _____, n°. ____, bairro: _____, cidade: _____-UF,
 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, neste ato,
 representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a)
 _____, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e
 portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo
ÓRGÃO EMISSOR/UF, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro
 lado, a empresa _____, com sede à Rua _____,
 n°. ____, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no **CNPJ/MF**
 sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a)
 Senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no
CPF/MF sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade
 n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante
 denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°.**
 ____/20__ - ____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os
 contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°.** ____/20__ - ____, regulamentado pela Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE ___, perfazendo o valor global contratado na ordem de R\$ _____ (_____), conforme planilha(s) abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** sob as rubricas de nº:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Ficha	Classificação Elemento
SESA/ATENÇÃO BÁSICA	1502.10.301.0037.2.072	0508	3.3.90.30.00
SESA/UNIDADES DE SAÚDE	1501.10.302.0031.2.079	0587	3.3.90.30.05
SESA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1502.10.302.0037.2.081	0602	3.3.90.30.00
SESA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1502.10.304.0037.2.087	0650	3.3.90.30.99
SESA/FMS	1501.10.122.0001.2.091	0676	3.3.90.30.05
SESA/SAMU	1501.10.301.0038.2.095	0703	3.3.90.30.00

, conforme Lei Municipal nº. 1.062, de 06 de Novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2020 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência para PMBS, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RE Pactuação DOS PREÇOS

6.1- O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2- Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 56 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos conforme demanda e de forma parcelada, de acordo com as ordens de compras emitidas pela secretaria contratante, e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, situado na Rua Santa Terezinha, nº. 68, São Francisco, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

8.1.1- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

8.4.3- A CONTRATADA deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no contrato;

8.5- O pagamento dos produtos será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 57 de 68



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto contratual;

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

9.6- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Fornecer os produtos, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;
- 10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;
- 10.3- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5- Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos ao fornecimento dos produtos;
- 10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMBS;
- 10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 10.8- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 10.11- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;
10.12- Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos produtos fornecidos em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência;
10.13- A carga, transporte e descarga dos produtos serão de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local de entrega dos produtos;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos produtos, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.1.8- Atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 60 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-02.10.001/2020-SESA - Edital - Página 61 de 68



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpeção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



(duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, ____ de _____ de 20__.

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
Secretário(a) de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA, que a empresa licitante esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

INSERIR PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO LOTE : R\$ _____ (_____)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:
PRAZO PARA ENTREGA:
CONTA CORRENTE: _____ - AGÊNCIA: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.10.001/2020-SESA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n°. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, DECLARA, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal